



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NOME DA UNIDADE GERIDA: HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, §1º, VIII da Lei Estadual nº 18.025/2013 e Item 3.10.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013

MÊS/ANO: JANEIRO/2022

NOME DOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS DA O.S.	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	Tipo de Vinculo	Abono de Férias / Férias CLT (R\$)	Valor 13º (R\$)	Salário do Mês (R\$)	Demais Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
DONATO LUIZ PERILLO	DIRETOR PRESIDENTE	(11) 3148-1664	diretor.presidente@imed.org.br	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00*
ANDRE SILVA SADER	DIRETOR FINANCEIRO	(11) 3141-1128	diretor.financeiro@imed.org.br	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00*
WILSON DE OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	(11) 3141-1128	diretor.administrativo@imed.org.br	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00*

NOME DOS DIRETORES E CHEFIAS DA UNIDADE	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	Tipo de Vinculo	Abono de Férias / Férias CLT (R\$)	Valor 13º (R\$)	Salário do Mês (R\$)	Demais Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
THYAGO GREGÓRIO MOTA RIBEIRO	DIRETOR TECNICO - MEDICO	(62) 99103-5987	diretoria.tecnica@hospital-hutrin.org.br	PESSOA JURIDICA	-	-	-	-	R\$ 23.000,00
GETRO DE OLIVEIRA PADUA	DIRETOR ADM HOSPITALAR	(35) 99719-7574	getro.padua@imed.org.br	CLT	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 23.291,93	R\$ 5.986,08	R\$ 17.305,85
ADELSON GONCALVES MARTINS JUNIOR	GERENTE RECURSOS HUMANOS	(62) 98419-6582	adelson.junior@imed.org.br	CLT	R\$ 5.129,73	R\$ -00	R\$ 7.691,45	R\$ 6.566,51	R\$ 6.254,67
POLLYANA BUENO SIQUEIRA	GERENTE ENFERMAGEM	(62) 98581-1781	pollyana.bueno@hospital-hetrin.org.br	CLT	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 7.963,53	R\$ 1.921,19	R\$ 6.042,34
RAELMA DOURADO DE MAGALHAES	GERENTE MANUTENCAO	(62) 99846-3845	rael.magalhaes@hospital-hetrin.org.br	CLT	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 11.458,85	R\$ 2.836,26	R\$ 8.622,59
RAPHAEL FERREIRA SANTANA	GERENTE ADMINISTRATIVO	(62) 3110-8735	raphael.santana@imed.org.br	CLT	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 9.877,85	R\$ 2.401,49	R\$ 7.476,36

*Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

NOTA DE JUSTIFICATIVA: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

FONTE DOS DADOS EXTRAÍDOS: Folha de pagamento/Contrato assinado com terceiros/Estatuto Social

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: